

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE
EDITAL Nº 01 / 2024

O Hospital Santa Cecília torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo para Médico Residente junto a este Hospital para o ano 2024, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo em Programas de Residência Médica do Hospital Santa Cecília destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas distribuídas neste Edital, conforme quadro de vagas constantes do ANEXO I deste Edital.

1.2 No quadro de vagas, estão contempladas as vagas credenciadas pelo MEC e com bolsas garantidas.

1.3 O Processo Seletivo para Residência Médica constará de etapa única onde será computada as notas atribuídas aos candidatos quanto à Prova escrita.

1.3.1 A prova constará de Prova Geral de Conhecimentos Gerais para os Programas de Residência Médica onde não existam Pré-requisitos. As provas serão administradas pela Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências FUNDATEC conforme edital disponível em www.fundatec.org.br

1.3.2 O peso correspondente a avaliação é:

1.3.2.1 Prova escrita, de avaliação de conhecimentos médicos (Programas de Residência Médica sem Pré-Requisitos) terá peso de 100 em 100 (noventa por cento);

1.4 Serão convocados para os Programas de Residência Médica os candidatos que obtiverem a nota superior a 50% de acerto das questões na prova escrita. cuja primeira chamada será feita aos candidatos classificados até o limite de vagas estabelecido no ANEXO I. Caso o quadro não seja completado, serão realizadas novas chamadas respeitado o limite mínimo de 50% de acertos das questões.

1.5 As provas objetivas serão realizadas no estado do Rio de Janeiro na cidade de Volta Redonda, em local a ser definido e divulgado pela FUNDATEC através do www.fundatec.org.br

1.6 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.7 A remuneração atual bruta do médico residente é de R\$ 4.106,09 (Quatro mil cento e seis reais e nove centavos)



1.8 A moradia, prevista no inciso III, do § 5º, do art. 4º da Lei nº 6.932/81, será conforme estabelecido no Regulamento (Regimento Interno da Residência Médica do HSC).

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

No momento da admissão (MATRÍCULA), de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e eventual retificação, deverá:

2.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo.

2.2. Ser brasileiro e ter registro primário ou secundário no CRM-RJ

2.3. No caso de médico estrangeiro a inscrição só será aceita frente à apresentação de:

2.3.1 Visto permanente ou de acordos internacionais com o Brasil;

2.3.2 Diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e exame de Proficiência da Língua Portuguesa de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

2.3.3 Inscrição registro primário ou secundário no CRM-RJ.

2.4. No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior é exigido:

2.4.1 Reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008.

2.4.2 Inscrição no CRM-RJ.

2.5. Gozar dos direitos políticos;

2.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino);

2.7. Todos os médicos deverão estar registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado Do Rio de Janeiro, bem como estar inteiramente regulares com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

2.8. Cumprir as demais exigências deste edital e apresentar os documentos listados abaixo, em caráter obrigatório para a matrícula:

a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

b) Cópia da carteira de identidade;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do título de eleitor;

e) 01 foto 3x4, colorida e legível;

f) Cópia do diploma do curso de Medicina; (autenticado);

g) Cópia da carteira do CRM-RJ ou cópia autenticada do Certificado de Regularidade no referido Conselho;

h) Cópia da Certidão de Reservista;



- i) Cópia da carteira de vacina: 03 doses hepatite, 03 doses tétano e VTV e antitetânica e COVID-19;
- j) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- k) Cópia do Cartão do SUS;
- l) Cópia do nº do PIS / NIS;
- m) Cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais;

2.8.1 A documentação acima deverá ser entregue na modalidade presencial pelo (a) candidato (a) ou por procurador com poderes outorgados em cartório.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **05 de setembro de 2024 a 18 de outubro de 2024**, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências cujo detalhamento das mesmas, bem como a confirmação e possíveis recursos constam do Edital da Prova FUNDATEC no endereço eletrônico: www.fundatec.org.br

4. DAS PROVAS

A prova escrita do processo seletivo será administrada pela Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências FUNDATEC o dia **17 de novembro de 2024**, cujos detalhes encontram-se no edital da Prova- FUNDATEC disponível em www.fundatec.org.br

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A divulgação dos candidatos classificados no processo seletivo será disponibilizada no **dia 05 de dezembro de 2024**, em ordem decrescente de classificação no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br constituindo-se em primeira chamada o número de candidatos conforme ANEXO I.

5.2 “PRMGFC” E PROGRAMA “MAIS MÉDICOS”

5.2.1 O candidato em curso no Programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), Programa “Mais Médicos”, deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional.

5.2.2 Referente ao Programa “Mais Médicos”, o art. 22 da Lei nº 12.871/2013 garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

5.2.3 Conforme Art. 9º da Resolução nº 02 de 27/08/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM, o candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

- I. 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
- II. § 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.



III. § 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

5.2.4. O candidato deverá anexar o comprovante de atuação no referido programa, bem como seguir o disposto nos Editais das Instituições que está concorrendo.

5.2.5 A pontuação será aplicada na nota obtida da Prova Teórico-Objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

5.2.6 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

5.2.7 O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC ou Mais Médicos no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo, não tendo, portanto, direito à referida pontuação.

5.2.8. Para os cursos de especialização não será concedida a pontuação adicional dos referidos programas.

5.2.9. Não haverá somatório de percentual, portanto, o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas de todas as etapas.

5.2.10 Para o envio dos documentos da concessão da bonificação pelos Programas PRMGFC e “MAIS MÉDICOS”, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link “Formulário Online de Entrega de Documentos – Programa Mais Médicos ou PRMGFC”, para upload dos documentos para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

5.2.11. Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

5.2.12 A verificação da validade do certificado de participação se dará através de utilização de leitor QR Code ou da utilização do endereço eletrônico <https://sgtes.unasus.gov.br/apoiasus/certificado/validacao> e acrescentando ao final do endereço eletrônico o nº do CPF a ser consultado

5.3 O Resultado final do processo seletivo será publicado no site FUNDATEC www.fundatec.org.br no dia **16 de dezembro de 2024**.

5.4 Os candidatos aprovados deverão proceder à matrícula no dia **19 de fevereiro de 2025 no horário de 13 às 18h**. A matrícula deverá ser realizada diretamente no Centro de Estudos e Pesquisa do Hospital Santa Cecília. No caso dos candidatos aprovados não se matricularem dentro da data, serão caracterizados como desistentes da vaga e o Centro de Estudos e Pesquisa prosseguirá chamando para matrícula os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação.



5.5 Após o período de matrícula, quando houver vagas sem matriculados, será realizada chamada pelo Centro de Estudos e Pesquisa, através de e-mail e telefones, WhatsApp dos candidatos classificados em ordem decrescente de classificação, onde será dado um prazo máximo de 24 horas para a apresentação do candidato após comunicado. A desistência por parte do candidato pode ocorrer através de e-mail ou preferencialmente por ofício, mesmo antes do chamamento pelo Centro de Estudos ou no caso em que o mesmo não proceda a uma desistência formal, não se apresentando dentro de 24 horas após comunicado, o candidato aprovado será caracterizado como desistente da vaga.

5.6 No dia **01 de março de 2024**, todos os candidatos matriculados, aprovados no processo seletivo, devem apresentar-se ao Hospital Santa Cecília às 7h.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberão recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas escritas realizadas pela FUNDATEC que deverá ser interposto de acordo com o Edital da Prova FUNDATEC

6.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item acima serão liminarmente indeferidos.

6.3 A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, é irrecorrível na esfera administrativa.

6.4 Ocorrendo à anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a melhor nota Final, conforme o número de vagas previstas e considerando um acréscimo de 10% aos candidatos que tenham comprovado a regularidade no Programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), e Programa “Mais Médicos”

7.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final.

7.3 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota.

7.5 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas e com credenciamento junto ao MEC e bolsa garantida. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, no prazo máximo de 30 dias após início do programa, conforme prevê Resolução da CNRM ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.



7.6 No prazo estabelecido no item anterior, havendo desistência de candidato, ou não cumprindo as exigências legais cabíveis, assumirá o próximo candidato da lista de classificação.

7.7 Os candidatos classificados para suprir desistências do Processo Seletivo serão convocados exclusivamente por telefone, WhatsApp e/ou meio eletrônico (e-mail), aguardando-se no máximo 24 horas para a resposta. Não havendo manifestação do respectivo candidato chamar-se-á o próximo da lista. Assim sendo é de inteira responsabilidade do candidato à informação correta pertinente ao seu telefone e endereço eletrônico (e-mail).

8. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela autoridade competente por meio de edital, que será publicado no site <https://hospitalsantacecilia.org.br/residencia> dia **28 de fevereiro de 2024**, contendo os nomes dos candidatos classificados.

8.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva ocupação da vaga pelo candidato, junto Hospital Santa Cecília Volta Redonda RJ

9. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Delega-se competência a Associação Médica do Rio Grande do Sul para:

9.1.1 Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso;

9.1.2 Emitir os documentos de homologação das inscrições;

9.1.3 Contratar banca de professores competentes na área médica para elaboração da prova escrita;

9.1.4 Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;

9.1.5 Proceder à avaliação da prova escrita;

9.1.6 Apreciar os recursos quanto à Prova escrita previstos neste edital;

9.1.7 Emitir relatórios de classificação da prova escrita;

9.1.8 Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;

9.1.9 Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O resultado final do Processo Seletivo, será publicado no site <https://hospitalsantacecilia.org.br/residencia> constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.



10.2 Todas as vagas oferecidas são em Programas de Residência Médica, reconhecidos e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica. As vagas oferecidas são credenciadas pelo MEC e as bolsas são financiadas pelo Ministério da Saúde.

10.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar o registro no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (CRM-RJ) na admissão, sem o qual perderão o direito de sua inclusão no Programa de Residência Médica.

10.4 A inscrição importará no conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas deste edital.

10.5 Os casos omissos exclusivos da prova serão resolvidos conjuntamente pelo Hospital Santa Cecília e pela FUNDATEC

Volta Redonda, 10 de setembro de 2024.

Dra. Suzana Angélica Silva Lustosa
Coordenador da COREME / HSC

Dr. Alberto Messias Uba
Diretor Médico / HSC



ANEXO I - VAGAS OFERTADAS

ESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS RESERVADAS PARA SERVIÇO MILITAR	DURAÇÃO	PRÉ - REQUISITO
Cirurgia Cardiovascular	01 (R1)	0	05 anos	Graduação em Medicina
Cirurgia Geral	02 (R1)	0	03 anos	Graduação em Medicina
Clínica Médica	02 (R1)	0	02 anos	Graduação em Medicina
Medicina Intensiva	01 (R1)	0	02 anos	Graduação em Medicina
Medicina Intensiva Pediátrica	01 (R1)	0	02 anos	Residência Médica em Pediatria
Ortopedia e Traumatologia	01 (R1)	0	03 anos	Graduação em Medicina
Pediatria	02 (R1)	0	03 anos	Graduação em Medicina